

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

145.105

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de abril de 2010.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Cruzeiro, constituído de parte do lote n.º 10 da quadra "D", do loteamento denominado "PORTAL DA SERRA", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto de desdobro como **LOTE n.º 10-B**), medindo 16,44m de frente para a Rua Cruzeiro; do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel, mede 62,00m, onde confronta com o lote n.º 9; do lado esquerdo de quem da citada rua olha, mede 59,65m onde confronta com parte do mesmo lote (designado no projeto de desdobro como lote n.º 10-A); e, nos fundos mede 16,61m onde confronta com propriedade de João Cancio da Silva; encerrando a área de 1.000,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL n.º 24351.61.07.0272.00.000 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: MIRIAN TERESA BURKLE, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, RG. n.º 14.000.705-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n.º 032.932.748-89, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, n.º 616, apto 11, bairro de Perdizes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.06, feito em 28/12/2000, na matrícula n.º 57.896, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/145.105, em 14 de abril de 2010.

Procede-se à presente averbação de transporte, à vista da 05, feita em 28/12/2000, na matrícula n.º 57.896 desta Serventia, para constar que no loteamento denominado "PORTAL DA SERRA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassen
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.02/145.105, em 14 de abril de 2010.

A presente matrícula é aberta, a pedido da proprietária, **MIRIAN TERESA BURKLE**, solteira, maior, já qualificada, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 05 de abril de 2010, instruído com o projeto urbanístico de desdobro de lote, aprovado conforme Alvará n.º 038/10 (protocolo n.º 038/10), datado de 18 de fevereiro de 2010, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

145.105

FICHA

001

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Brá
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 299.660

Rolo 5.477

Av.03/145.105, em 15 de julho de 2.011.

Pela escritura lavrada aos 11 de maio de 2.011, no 16º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3.754, páginas nºs 339 a 341, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.011, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24351 61 07 0289 00 000.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

R.04/145.105, em 15 de julho de 2.011.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, a proprietária, **MIRIAN TERESA BURKLE**, solteira, maior, já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$85.000,00, a **01) MARCOS JOSÉ DE LIMA CORREA**, brasileiro, separado consensualmente, dentista, RG. nº 8.077.035-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 083.123.308-79; e, **02) KATIA GUERRERA**, brasileira, separada consensualmente, advogada, RG. nº 23.306.248-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº 151.093.468-52, ambos residentes e domiciliados na Rua Senador Vergueiro, nº 289, Alto da Boa Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

Protocolo microfilme nº 318.792

Rolo 5.780

Av.05/145.105, em 06 de junho de 2.012.

Pelo instrumento particular de locação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 18 de abril de 2.012, os proprietários, **01) KATIA GUERRERA**, autônoma; e, **02) MARCOS JOSÉ DE LIMA CORREA**, cirurgião dentista, separados judicialmente, já qualificados, **DERAM EM CAUÇÃO** o imóvel matriculado, de conformidade com o artigo 38, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.245/91, em garantia da locação do imóvel, consistente de dois salões comerciais, situado na

(Continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

145.105

FICHA

002

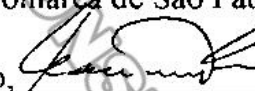
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

06 de junho de 2012

Rua Cesário Galeno, nº 389, Altos, Carrão, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início em 05/05/2.012 e término em 04/05/2.015, e aluguel mensal de R\$2.000,00, figurando como locadores, **Maria Gorete Pereira Baroca Crepaldi**, portuguesa, do lar, RNE. nº W-616.568-J, CPF/MF. nº 852.096.868-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **Aimoré Antonio Crepaldi**, brasileiro, dentista, RG. nº 7.791.200-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 896.640.948-20, residentes e domiciliados na Rua Itinguçu, nº 1.121, Vila Ré, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e, como locatária, a empresa **ZKG9 Soluções Empresariais Ltda Me**, inscrita no CPNPJ/MF. sob nº 06.187.270/0001-30, com sede na Rua Padre Benedito de Camargo, nº 936, Penha, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
 Substituto Designado

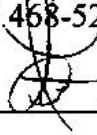
Protocolo microfilme nº 335.131

Rolo 6.000

Av.06/145.105, em 20 de abril de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009744120135030012, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de abril de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201704.1811.00272314-1A-920), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF nº 151.093.468-52.

O Escrevente Autorizado,


Laiza Cristina Bernardo
 Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 425.489

Rolo 7.187

Av.07/145.105, em 31 de maio de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Decisão/Despacho nº 02437/17, proferida em 29 de maio de (Continua no verso)

MATRÍCULA
145.105FICHA
002

VERSO

2017, pelo MM. Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG – Tribunal Regional do Trabalho-3ª Região – Justiça do Trabalho – Poder Judiciário, nos autos do processo nº 0000974-41.2013.503.0012, requerido por LIVIA CIRIBELLI BORGES, em face de HYNÓVE – ODONTOLOGIA BH LTDA, para constar que, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Guilherme Trivelato Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 428.245

Rolo 7.214

Av.08/145.105, em 14 de julho de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de julho de 2017 (protocolo de penhora online: PH000172233), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do Juizado Especial Cível do Foro Regional – Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00067851520138260004), movida por **TANIA REGINA ROSSETI DOS SANTOS**, CPF/MF. nº 125.495.238-14, contra MARCOS JOSÉ DE LIMA CORREA, CPF/MF. nº 083.123.308-79; e, **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF. nº 151.093.468-52, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade de 01) **MARCOS JOSÉ DE LIMA CORREA**; e, 02) **KATIA GUERRERA**, ambos separados consensualmente, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 11 de julho de 2017, foi PENHORADO, sendo de R\$11.953,07, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **MARCOS JOSÉ DE LIMA CORREA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 430.820

Rolo 7.245

Av.09/145.105, em 06 de setembro de 2.017.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00014755620135030024, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de setembro de 2017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201709.0508.00298032-IA-730), para constar que foi decretada a

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
145.105FICHA
003LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
06 de setembro de 2017.

Barueri,

indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF nº 151.093.468-52.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardi
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 434.097

Rolo 7.283

Av.10/145.105, em 10 de novembro de 2.017.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00117292220165030012, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de novembro de 2017, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201711.0817.00398294-IA-860), **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF nº 151.093.468-52.

O Escrevente Autorizado, _____

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 437.424

Rolo 7.326

Av.11/145.105, em 15 de dezembro de 2.017.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de novembro de 2017, os locadores, **AIMORÉ ANTONIO CREPALDI**, e sua mulher **MARIA GORETE PEREIRA BAROCA CREPALDI**, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Cesário Galeno, nº 389 Altos - Carrão, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, autorizaram o **cancelamento total da caução** averbada sob nº 05, nesta, referente as obrigações assumidas no contrato de locação firmado entre as partes, datado de 18 de abril de 2012, no valor de R\$72.000,00, onde figura, como locatária, à empresa, ZKG9 Soluções Empresariais Ltda Me; e, como caucionantes, Katia Guerrero, e, Marcos José de Lima Correa, todos já qualificados.

O Escrevente Autorizado, _____

Leiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 438.980

Rolo 7.349

Av.12/145.105, em 17 de janeiro de 2.018.

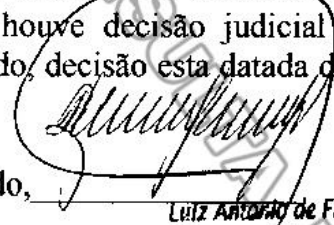
Pela Certidão Judicial datada de 15 de janeiro de 2018 (protocolo de penhora online:
(Continua no verso)

MATRÍCULA
145.105FICHA
003

VERSO

PH000194418), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 00010348220135020063), movida por **ADENILTON ARAÚJO ALVES**, CPF/MF. nº 039.471.518-70, contra **KATIA GUERRERA**, CPF/MF. nº 151.093.468-52; e, **MARCOS JOSÉ DE LIMA CORREA**, CPF/MF. nº 083.123.308-79, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade de **Marcos José de Lima Correa**; e, **Katia Guerrero**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 11 de outubro de 2017, foi PENHORADO, sendo de R\$89.968,73, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **MARCOS JOSÉ DE LIMA CORREA**, já qualificado. Da referida Certidão, noticia que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, decisão esta datada de 23/08/2017, as fls. 835, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado,


 Luiz Antonio de Freitas Bassan
 Substituto

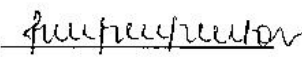
Protocolo microfilme nº 440.760

Rolo 7.370

Av.13/145.105, em 19 de março de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00117292220165030012, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de março de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201803.1412.00467317-IA-609, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF nº 151.093.468-52.

O Escrevente Autorizado,


 Fabiana Ferreira Santos
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 443.786

Rolo 7.411

Av.14/145.105, em 14 de maio de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
145.105

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de maio de 2018.

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010078620155100102, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de maio de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201805.0816.00504376-IA-820, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF nº 151.093.468-52.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 446.814

Rolo 7.449

Av.15/145.105, em 23 de janeiro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, expedida nos autos do processo nº 00003774520165100021, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de janeiro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.1410.00689767-IA-400, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF nº 151.093.468-52.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 461.466

Rolo 7.618

Av.16/145.105, em 08 de abril de 2020.

Pelo Ofício Judicial datado de 01 de abril de 2020, expedido pela 12ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, extraído dos autos de ação trabalhista (processo nº ATOrd 0011729-22-2016.5.06.0012), enviado via Malote Digital, com Código de rastreabilidade: 503202015824168, Nome original: oficio CRI Barueri.pdf, em 02/04/2020 14:44:09, movida por **MARINA MARQUES CAMPOLINA**, contra **HYNOVE - ODONTOLOGIA BH LTDA; HYNOVE ODONTOLOGIA BRASILIA LTDA; KATIA GUERRERA CORREA; DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO; e, HYNOVE EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **50% do imóvel matriculado**, pertencente a coexecutada, **KATIA GUERRERA CORREA**, já

(Continua no verso)

MATRÍCULA

145.105

FICHA

004

VERSO

qualificada, **foi PENHORADO**, sendo de R\$45.060,00 o valor da causa, atualizado até 29/06/2017, tendo sido nomeada como fiel depositária a coexecutada, **KATIA GUERRERA CORREA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 485.685

Rolo 7.911

Selo Digital nº 12057632100AV16M145105206

Av.17/145.105, em 24 de julho de 2020

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01002567720165010020, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de julho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1713.01169932-IA-930, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF nº 151.093.468-52.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 490.718

Rolo 7.981

Selo Digital nº 1205763G100AV17M14510520D

Av.18/145.105, em 07 de junho de 2021.

Pelo Mandado Judicial datado de 05 de março de 2021, expedido pelo Juízo da 63ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº ATOrd 0001034-82.2013.5.02.0063), **movida por ADENILTON ARAÚJO ALVES, contra HYNOME EMPREENDIMENTOS LTDA., DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO, ADRIANA QUESADA BOAVENTURA, KATIA GUERRERA CORREA, VOCE IMPLANTES LTDA. e MARCOS JOSE DE LIMA CORREA**, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora**, averbada sob nº 12, nesta matrícula, que garante a execução no valor de R\$89.968,73, nos termos da r. decisão judicial proferida aos 21 de janeiro de 2021.

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

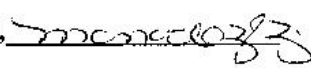
145.105

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 07 de junho de 2021.

O Escrevente Autorizado, 

Manoela Martins Z. Spinelli

Escrevente Autorizada

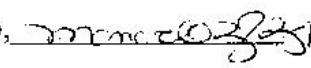
Protocolo microfilme nº 513.804

Rolo 8.194

Selo Digital nº 1205763E100AV18M14510521E

Av.19/145.105, em 22 de junho de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 10 de junho de 2021 (protocolo de penhora online: PH000368406), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Barueri, deste Estado, Justiça do Trabalho - TRT - 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução trabalhista (processo ordem nº 1001112.48.2018.5.02.0204), movida por **MARINA MARQUES CAMPOLINA**, CPF nº 105.295.706-45, contra **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF nº 151.093.468-52, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 06 de setembro de 2018, a metade ideal (1/2) ou seja 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a executada **Katia Guerrera Correa**, já qualificada, **foi PENHORADA**, sendo de R\$45.060,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária a executada, **KATIA GUERRERA CORREA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, 

Manoela Martins Z. Spinelli

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 513.274

Rolo 8.205

Selo Digital nº 1205763E100AV19M14510521D

Av.20/145.105, em 01 de julho de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 23 de junho de 2021 (protocolo de penhora online: PH000370296), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 2º Ofício Cível do Foro Regional - Jabaquara, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1020821-77.2015.8.26.0003), movida por **JAILSO APARECIDO OLIVEIRA SILVA**, CPF/MF nº 000.848.055-95, contra **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF/MF nº 151.093.468-52; **HYNOVE - ODONTOLOGIA SÃO PAULO LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.169.249/0001-41; **DAVID FRANCISCO DA SILVA NETO**, CPF/MF nº 296.992.428-50; e, **ADRIANA QUESADA BOAVENTURA VASCONCELOS**, CPF/MF

(Continua no verso)

MATRÍCULA

145.105

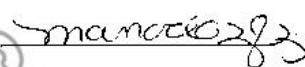
FICHA

005

VERSO

nº 314.206.778-70, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado foi PENHORADO, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 31 de março de 2021, para garantia da dívida de R\$23.720,23, tendo sido nomeada fiel depositária a coexecutada **KATIA GUERRERA CORREA**, já qualificada. Consta da certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada KATIA GUERRERA CORREA. Data da decisão: 08/06/2021, fls. 438.

O Escrevente Autorizado,



Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 514.491

Rolo 8.211

Selo Digital nº 1205763E100AV20M14510521K

Av.21/145.105, em 12 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10020309320165020019, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1017.01760443-1A-800, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCOS JOSÉ DE LIMA CORREA**, CPF/MF nº 083.123.308-79.

O Escrevente Autorizado,



Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 519.703

Rolo 8.239

Selo Digital nº 1205763G100AV21M14510521F

Av.22/145.105, em 01 de agosto de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 18 de julho de 2022 (protocolo de penhora online: PH000426107), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretária da 3ª Vara do Trabalho, do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10001222120225020203).

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

145.105

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de agosto de 2022.

movida por **LIVIA CIRIBELLI BORGES**, CPF/MF nº 055.473.606-35, contra **KATIA GUERRERA CORREA**, CPF nº 151.093.468-52, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07 de junho de 2022, a fração ideal correspondente a 50,00% do imóvel matriculado, pertencente a coexecutada **KATIA GUERRERA CORREA**, já qualificada, foi PENHORADA, sendo de R\$56.103,51, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada **KATIA GUERRERA CORREA**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, nos termos da decisão datada de 15 de julho de 2022, constante das folhas 63 dos autos.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. SpinelliManoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 546.462

Rolo 8.475

Selo Digital nº 1205763E100AV22M14510522G

NÃO VALE COMO CERTIDÃO